



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N: 4333 ANO XL CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE — 320 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo

Departamento Econômico e Financeiro

Departamento do Patrimônio 06

Secretaria 01

Câmaras Cíveis 07

Câmaras Criminais 17

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição

Corregedoria da Justiça

Conselho da Magistratura

Escola da Magistratura 19

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência 20

Secretaria 20

Departamento Administrativo

Departamento Econômico e Financeiro

Processo Cível 21

Processo Crime 142

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL

Cível 175

Crime 227

COMARCA DO INTERIOR

Cível 228

Crime

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

Capital 242

Interior 247

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL 267

JUSTIÇA DO TRABALHO 270

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL 307

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00043

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56746/94-0, resolve

NOMEAR

EVERARDO MAGNONI VALLADÃO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Terra Roxa.

Curitiba, 23 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

SECRETARIA

ORDEN DE SERVIÇO N. 0200/95

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciário, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Nota

Aos Senhores assinantes de nossos jornais com remessa, esclarecemos que as mesmas são feitas pelos correios na categoria de impressos, cujo custo é o repassado. Portanto, não nos responsabilizamos por atrasos nas entregas.



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvencô) **252-2012 — (Diretoria)**
Caixa Postal nº 1102 **FAX**
Cep-13000-050 **253-4302 — (Diretoria)**
PABX-(041) 252-4411-(Informações) **253-2074 — (Gerência Comercial)**

PÁGINA	R\$	170,00
MEIA PÁGINA	R\$	85,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	R\$	4,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	R\$	40,00
Semestral Com remessa postal	R\$	130,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	R\$	22,00
Semestral Com remessa postal	R\$	112,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	R\$	0,30
Com remessa postal	R\$	0,80

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	R\$	0,05
Formato Diário Oficial — Unidade	R\$	0,08

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	R\$ 1,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	R\$ 3,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	R\$ 2,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 3,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	R\$ 3,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	R\$ 9,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3,00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Vice-Presidente
Des. SYDNEY ZAPPA Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Accácio Cambi
Des. Walter Borges Carneiro
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Accácio Cambi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

I: CÂMARA CRIMINAL

Des. Mattos Guedes — Presidente
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feiras

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Luiz Viel

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feiras

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Plínio Cachuba — Presidente

Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
Des. Luiz Viel

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

DR. DILMAR IGNACIO KESSLER Presidente
DR. ROBERTO PACHECO ROCHA Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU — Presidente
DRA. CONCHITA IONIOLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS

Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE — Presidente
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHIEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSÉ ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OCTAVIO VALEIXO — Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

I: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA IONIOLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHIEREM
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHIEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSÉ ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

I: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA IONIOLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHIEREM
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHIEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSÉ ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

I: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

I: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA IONIOLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHIEREM
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHIEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSÉ ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

I: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

I: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA IONIOLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHIEREM
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHIEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSÉ ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCC
REGINA MARIA PEREIRA BUQUERA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 CTBA - 2a. VR EXECUCOES PENAIS	30	1995	04/01/95	001731/
JOSE ROCHA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 9 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	30	1995	05/03/95	001550
JOSE APARECIDO DOS SANTOS MOTORISTA Nivel 7 PARANAVAI	30	1995	06/03/95	001715/
EDITH CAMPOS JARONSKI TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 CASCABEL - INF. JUV. FAM.	30	1994	06/02/95	002208/
ROBERTO ANTONIO PEREIRA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 CTBA - 10A. VARA CRIMINAL	30	1995	01/02/95	002240/
OSVALDO MARTINS AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DS - DMT DIVISAO DE MANUTENCAO	30	1994	06/02/95	002281/
BERTHOLDO JORGE BLUM AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 DS - DAI - SEC CONTROLE GERAL	30	1994	30/01/95	001607/
MARIA CRISTINA COIMBRA SERUR TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 CTBA - VR INF E DA JUVENTUDE	30	1994	23/01/95	001712/
LORIVAL PEDROSO DE OLIVEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 12 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	30	1994	01/02/95	001806/
LUIS FERNANDO DA VEIGA CRATES AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DF - DCFP DIV CONT FIN PESSOAL	30	1994	13/02/95	002140/

ORDEN DE SERVIÇO N. 0200/95

ALEXANDRE PEREIRA DE ALMEIDA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 65-CT CENTRO TRIAGEM PUB OFIC	30	1995	20/03/95	001842/
--	----	------	----------	---------

Curitiba, 20 de janeiro de 1995

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0241

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 50984/93, resolve

RETIFICAR

Ordem de Serviço n.º 1230, de 18/05/94, a fim de que da mesma passe a constar que a contagem de tempo para todos os efeitos legais, efetuada em favor de VIVIAN SCHMITT MALLMANN ANDRADE, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é de quatro (04) anos e cento e noventa (190) dias, correspondente ao período compreendido entre 17.06.88 e 31.12.92, e não como figurou.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0242

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26229/93, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço n.º 753, de 07/04/94, a fim de que da mesma passe a constar que a contagem de tempo para todos os efeitos legais, efetuada em favor de ERON CEZAR STALL, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é de quatro (04) anos e cento e setenta (170) dias, correspondente ao período compreendido entre 15.07.88 e 31.12.92, e não como figurou.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0244

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37246/92, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço n.º 1176, de 27 de outubro de 1992, a fim de que da mesma passe a constar que a contagem de tempo para todos os efeitos legais, efetuada em favor de JOSELIR MINOSSO, Escrivão do Crime PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca Curitiba, é de doze (12) anos e duzentos e dez (210) dias, correspondente ao período compreendido entre 11.04.75 e 11.03.87, e ainda correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1972, 1973, 1978 e 1982, e não como figurou.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0245

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1750/95-0, resolve

DESIGNAR

CELSO SILVEIRA XAVIER FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer em substituição, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Planejamento de Cursos, da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, REINALDO PEDRO NASCIMENTO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0246

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 62527/94-5, resolve

DESIGNAR

REGINALDO CARNEIRO DOLATO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer em substituição, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, as funções de chefe do Serviço de Mimeografia, da Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, EDISON LUIZ SDROIEVSKI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0247

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 62527/94-5, resolve

DESIGNAR

EDISON LUIZ SDROIEVSKI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer em substituição, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, as funções de chefe da Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, RUBENS BORDINHÃO DE CAMARGO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0248

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 62810/94-4, resolve

TRANSFERIR

para o dia 20 de dezembro de 1994, o início das férias alusivas ao ano de 1994, concedidas a CÉLIA MARIA GONÇALVES SAMPAIO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço n.º 2708, de 06 de dezembro de 1994.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0249

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 63144/94-3, resolve

TRANSFERIR

para o dia 09 de janeiro do corrente ano, o início das férias alusivas ao ano de 1993, concedidas a JORGE LUIZ ZAINA DE MACEDO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço n.º 2706, de 06 de dezembro de 1994.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0250

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 62261/94-1, resolve

TRANSFERIR

para o dia 06 de janeiro do corrente ano, o início das férias alusivas ao ano de 1995, concedidas a DORACI PERUSSOLO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço n.º 2449, de 21 de novembro de 1994.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0251

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 51043/94-5, resolve

MANDAR CONAR

em favor de NAYA PINTO CAMARGO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e duzentos e cinquenta (250) dias, correspondente ao período compreendido entre 02.07.79 e 08.03.81, em que prestou serviços a este Poder Judiciário na categoria de Pessoal Suplementar, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 4174/70.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0253

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28403/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de VALÉRIA CALIXTO DA SILVA, Auxiliar de Juiz, n.º nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

I - dois (02) anos e duzentos e noventa e cinco (295) dias, por serviços prestados ao Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, correspondente ao período compreendido entre 09.05.88 e 27.02.91, descontado o tempo paralelo;

II - um (01) ano e trezentos e sete (307) dias, por serviços prestados a este Tribunal de Justiça sob a égide da C.L.T., correspondente ao período compreendido entre 28.02.91 e 31.12.92, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.


HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0254

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42095/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de HELGA ROSEMARI ROX, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Castro, para efeito de aposentadoria, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e setenta e oito (278) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 16/02/62 e 30/12/65 e 04/04/66 e 22/08/68, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0255

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49418/94-0 resolve

MANDAR CONTAR

em favor da Bacharel CYNTHIA CASTELLO BRANCO GRADOWSKI CAGLIARI, Assessor Jurídico PJ-IV, classe "II", do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e duzentos e setenta e quatro (274) dias, correspondente ao período compreendido entre 02.08.78 e 02.05.82, em que prestou serviços à Secretaria do Tribunal de Alçada, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0256

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40340/92, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LEODATA VIEIRA GAIDA, Agente Técnico Administrativo nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de vinte (20) anos e trezentos e seis (306) dias, compreendido nos períodos de 01/02/72 a 14/07/74, 15/07/74 a 08/06/83 e 09/06/83 a 31/12/92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T., na categoria de Pessoal Suplementar e como C.L.T., respectivamente, descontadas vinte e oito (28) faltas ocorridas em 06/73, 07/74, 07/75, 10/75, 11/75, 02/76 e 03/76, e ainda nos dias 12/03/75, 24/06/75, 01/12/75, 02, 26, 28, 29 e 30/01/76, 23/04/76, 03, 17 e 27/05/75, 28/06/76, 06 e 13/09/76, 20/12/76, 17/09/80 e 04/09/81, de acordo com o artigo 35, § 2º da Constituição Estadual.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0257

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63369/94-0, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARLISE SCHERER SARDETO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e sessenta e um (261) dias, correspondente ao período compreendido entre 09.04.87 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da C.L.T., descontadas seis (06) faltas ocorridas no mês de setembro/87, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/74.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0258

fruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 1º de dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 0164/95-9, resolve

II - CONCEDER

CONCEDER

ao referido servidor, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0261

386
a Bacharel MARIA APARECIDA HAMANN, Assessor Jurídico PJ-IV, classe "II", do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria do Secretário, símbolo DAS-5, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 04 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3825/95-0, resolve

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0259

LOTAR

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52061/94-0, resolve

MÁRCIO KUSTER GONÇALVES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Processamento de Dados do Gabinete do Subsecretário, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, ficando, em consequência revogada sua lotação anterior.

CONCEDER

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

a ANTONIO CARLOS DATTO, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavaí, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06/12/82 e 05/12/87, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0260

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 56386/94-9, resolve

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 046/95.-

Prot.32.346/90 - SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA- Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente no Parecer de fls.1741 usque 1746, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, considerando, ainda, o caráter social de que se reveste a concessão de vale-refeição por este Tribunal, e considerando, finalmente, estar em curso o procedimento licitacional de CONCORRÊNCIA n.º 01/94 (em face de aberturas das respectivas propostas), que objetiva nova contratação para fornecimento de cartões para pagamento de refeições:

I - Autorizo a prorrogação, em caráter excepcional, do contrato celebrado com R.F.S.- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES LTDA., tendo por objeto o fornecimento de cartões para pagamento de refeições, a serem fornecidos a servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 1º de janeiro de 1995 (hum mil, novecentos e noventa e cinco), de acordo com o disposto na Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Primeiro, do ajuste, pelo valor unitário de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos) por cartão com previsão inicial de 800 (oitocentos) servidores beneficiados no corrente mês, mantidos os critérios adotados por esta Presidência no despacho de fls.54/55, nos termos das Informações de fls. 1763 e

I - AUTORIZAR

RODOLFO DENORA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São Jerônimo da Serra, a usu

1764 , respectivamente do Departamento Administrativo e do Departamento Econômico e Financeiro;
 II - A presente prorrogação, excepcional, produzirá efeitos tão-somente até que se ultimem os trabalhos pertinentes à anteriormente citada Concorrência nº 01/94 e se proceda a contratação dela decorrente, pelo que este Tribunal utilizará a prerrogativa constante da Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Segundo, do ajuste ora prorrogado, que prevê a possibilidade de sua rescisão, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de trinta (30) dias, de acordo com a conveniência ou interesse da Administração;
 III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins;
 IV - Publique-se. Em 31.01.95.

APELADO : PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
 ADV : ARMANDO ROBERT
 RELATOR : ELIANE DA COSTA MACHADO
 REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA
 : DES. NASSER DE MELO

APELACAO CIVEL

004.PROCESSO : 0035735-7
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 10A VARA CIVEL
 Acao ORIG. : 00000192/93 RESTITUICAO
 PROC. (fls) : 07,29
 APELANTE : UNIAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA
 ADV : MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
 : JEFFERSON DO CARMO ASSIS
 : BEATRIZ TEREZINHA DA SILVEIRA
 APELADO : VILSON VERPA
 ADV : ORLANDO GOMES
 RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
 REVISOR : DES. NASSER DE MELO

APELACAO CIVEL

005.PROCESSO : 0036132-0
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 8A VARA CIVEL
 Acao ORIG. : 00000340/93 ORDINARIA DE COBRANCA
 PROC. (fls) : 06,11
 APELANTE : SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
 ADV : ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES
 APELADO : JOAO ODAIR DE OLIVEIRA
 ADV : OTTO JOAO LYRA NETO
 RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
 REVISOR : DES. NASSER DE MELO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 2A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 08 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 4A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 08 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
BEATRIZ TEREZINHA DA SILVEIRA	004	0035735-7
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	001	0033654-9
CARLOS EDUARDO J B DE MACEDO RIBAS	003	0028008-4
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	001	0033654-9
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	002	0032552-6
EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND	002	0032552-6
EDUARDO ROCHA VIRMOND	002	0032552-6
EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO	002	0032552-6
ELIANE DA COSTA MACHADO	003	0028008-4
EROLTHS CORTIANO JUNIOR	002	0032552-6
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	001	0033654-9
GUILHERME MOREIRA RODRIGUES	002	0032552-6
IDEVAN JOHNSSON	002	0032552-6
IZABEL CRISTINA MARQUES	002	0032552-6
JEFFERSON DO CARMO ASSIS	004	0035735-7
JOEL SAMWAYS NETO	001	0033654-9
LUCIO FLAVIO P DE LIRA	001	0033654-9
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	004	0035735-7
ORLANDO GOMES	004	0035735-7
OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR	002	0032552-6
OTTO JOAO LYRA NETO	005	0036132-0
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA	003	0028008-4
PEDRO DONAISKI	002	0032552-6
ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES	005	0036132-0
ROBERTO MACHADO FILHO	001	0033654-9
ROGERIO DISTEFANO	003	0028008-4
VERMIRA DE JESUS S STRINA	001	0033654-9

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ACYR DE OLIVEIRA LIMA	026	0029825-9
ADAMAZILDO BOMTEMPO	027	0021464-4
ADRIANA BITENCOURT PEREIRA	007	0038321-5
AFONSO PROENCO BRANCO FILHO	003	0034486-5
AIRTON MIRANDA BOZZA	012	0025166-9
ALBERTO CARAZZAI NETO	003	0034486-5
ALIR RATACHESKI	001	0033043-6
AMAURY SCHIMMELPFENG RAMOS	021	0037217-2
ANA CRISTINA NAVARRO LINS	007	0038321-5
ANA LUCIA FRANCA	023	0037673-0
ANGELITA GRACIELA L DE MEDINA	007	0038321-5
ANTONIO CELSO CAVALCANTI ALBUQUERQUE	003	0034486-5
ANTONIO MORIS CURY	025	0034011-8
ANTONIO SERGIO FARIA ARAUJO	015	0032752-6
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	006	0036867-8
ARNALDO MORO FILHO	021	0037217-2
ARY PAIVA DE FERREIRA BANDEIRA	007	0038321-5
CARLA MARIA L DE QUEIROS E SILVA	019	0036461-6
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRAGA	006	0036867-8
CARLOS ALBERTO FORBECK CASTRO	012	0025166-9
CARLOS ALBERTO PEREIRA	023	0037673-0
CARLOS ALBERTO PEREIRA	005	0037920-4
CARLOS ALBERTO PEREIRA	019	0036461-6
CARLOS FREIRE FARIA	020	0036652-7
CARMEN LUCIA SILVEIRA RAMOS	017	0035855-4
CESAR ANTONIO DA CUNHA	011	0022447-7
CESAR ANTONIO DA CUNHA	017	0035855-4
CESAR AUGUSTO SILVA	025	0034011-8
CESAR AUGUSTO TURIN	023	0037673-0
CICERO BRAZ PORTUGAL	012	0025166-9
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	002	0037728-0
CLAUDIO XAVIER PETRYK	019	0036461-6
CLEMERTON MERLIN CLEVE	023	0037673-0
CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA	020	0036652-7
CLOVIS MOTTIM	007	0038321-5
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	022	0037409-0
DANILO PEREIRA JUNIOR	018	0036186-8
DILHERMANDO PISARRO	015	0032752-6
DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA	001	0033043-6
DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR	025	0034011-8
EDESIO SOUTO CUTRIM	014	0033212-1
EDGAR DAVID GUSO	026	0029825-9
EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	025	0034011-8
EDSON CARLOS DE SOUZA	003	0034486-5
ELIETE BARBOSA DA SILVA	017	0035855-4
ELIZA ANA ZENEDIN KONDO	015	0032752-6
ELIZA ANA ZENEDIN KONDO	014	0033212-1

ADVOGADO

ELLIS ERNANI CEHELERO
 ELOINA DA CRUZ MACHADO

EROLTHS CORTIANO JUNIOR
 FERNANDO BASSINELLO CARAN
 FERNANDO PAULO DA SILVA MACIEL
 FLAVIO LUCAS DE MENEZES SILVA
 GEIEL HEIDGGER FERREIRA
 GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE
 GERALDO FERNANDES NEVES
 GILSON VICENTE VENANCIO DE ANDRADE
 GUSTAVO HENRIQUE J DE OLIVEIRA
 HATSUO FUKUDA

HIDEMARU SHIRAKURA
 IRINEU PALMA PEREIRA
 IRINEU TONINELLO

IZABEL CRISTINA MARQUES

JACINTO NELSON DE M COUTINHO
 JERONIMO ROMANELLO NETO

ORDEN PROCESSO

011	0022447-7
013	0032160-8
018	0036186-8
019	0036461-6
020	0036652-7
006	0036867-8
024	0038031-6
015	0032752-6
011	0022447-7
023	0037673-0
025	0034011-8
002	0037728-0
005	0037920-4
021	0037217-2
008	0023346-9
009	0023347-6
016	0032775-9
022	0037409-0
013	0032160-8
018	0036186-8
019	0036461-6
020	0036652-7
021	0037217-2
006	0036867-8
019	0036461-6
020	0036652-7
011	0022447-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0033654-9
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 Acao ORIG. : 0000011-6/84 CAUTELAR
 PROC. (fls) : 09,32
 AGRAVANTE : ESTADO DO PARANA
 ADV : JOEL SAMWAYS NETO
 : ROBERTO MACHADO FILHO
 : CARLOS AUGUSTO ANTUNES
 : EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
 : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 AGRAVADO : BUNKER INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
 ADV : LUCIO FLAVIO P DE LIRA
 : VERMIRA DE JESUS S STRINA

RELATOR : DES. NASSER DE MELO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0032552-6
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 Acao ORIG. : 00017644/93 CARTA DE SENTENCA
 PROC. (fls) : 17,18,24,161
 AGRAVANTE : MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
 ADV : EDUARDO ROCHA VIRMOND
 : GUILHERME MOREIRA RODRIGUES
 : EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND
 : OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR
 AGRAVADO : ESTADO DO PARANA
 ADV : CLAUDIA DE SOUZA HAUS
 : IZABEL CRISTINA MARQUES
 : EROULTHS CORTIANO JUNIOR
 : PEDRO DONAISKI
 : FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS SC
 : EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO
 : IDEVAN JOHNSSON
 RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

003.PROCESSO : 0028008-4
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 Acao ORIG. : 00000045/91 ORDINARIA
 PROC. (fls) : 10,15
 APELANTE : JUIZ DE DIREITO
 APELANTE : ESTADO DO PARANA
 ADV : CARLOS EDUARDO J B DE MACEDO RIBAS
 : ROGERIO DISTEFANO

FAUSTO SUCENA R FILHO 003 0031519-7/01
 004 0031519-7/02
 GIANE LOPES TSURUTA 010 0035375-1/01
 JOSE HERMENEGILDO RACCANELLO 002 0030156-6/02
 JOSE PIO GONCALVES 001 0029464-6/01
 LAIR FERREIRA DA MOTTA 002 0030156-6/02
 LILIAN TEIXEIRA MEHLMANN 009 0032529-7/02
 LUCIANA ULRICH 003 0031519-7/01
 004 0031519-7/02
 LUIZ CARLOS LIMA 005 0031761-1/01
 MARCIO JOSE DA CRUZ MARTINS 003 0031519-7/01
 004 0031519-7/02
 009 0032529-7/02
 MARIO FERREIRA 005 0031761-1/01
 MARIO JOSE NAREL 005 0031761-1/01
 OCTACILIO RIBEIRO DA SILVA 008 0032352-6/02
 OSMANN DE OLIVEIRA 006 0032182-4/02
 OSNY REBELLO 007 0033397-9/01
 RENE ARIEL DOTTI 002 0030156-6/02
 RONALDO ANTONIO BOTELHO 008 0032352-6/02
 WALERIA CHRISTINA DE OLIVEIRA

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL CRIME

001.PROCESSO : 0029464-6/01
 COMARCA : LARANJEIRAS DO SUL
 VARA : VARA CRIME E ANEXOS
 RECORRENTE : DARCI DOS SANTOS LUZ
 RECORRENTE : DIRCEU DOS SANTOS LUZ
 DEF.DATIVO : JOSE PIO GONCALVES
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 DESPACHO :
 DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO.

RECURSO ESPECIAL CRIME

002.PROCESSO : 0030156-6/02
 COMARCA : MARINGA
 VARA : 4A VARA CRIMINAL
 RECORRENTE : MARCOS SIMIAO
 RECORRENTE : VANDILSON PEDRO SUPERTE
 ADVOGADO : DELIVAR TADEU DE MATOS
 ADVOGADO : LAIR FERREIRA DA MOTTA
 ADVOGADO : RONALDO ANTONIO BOTELHO
 RECORRIDO : MARLENE ALESSI WALTER
 ADVOGADO : JOSE HERMENEGILDO RACCANELLO
 DESPACHO :
 ADMITE O RECURSO.

RECURSO ESPECIAL CRIME

003.PROCESSO : 0031519-7/01
 COMARCA : RIO BRANCO DO SUL
 VARA : VARA UNICA
 RECORRENTE : WANDERLEY SILVESTRE (REU PRESO)
 ADVOGADO : FAUSTO SUCENA R FILHO
 ADVOGADO : LUCIANA ULRICH
 ADVOGADO : MARCIO JOSE DA CRUZ MARTINS
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 DESPACHO :
 DENEGA SEGUIMENTO AOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINARIO.

RECURSO EXTRAORDINARIO CRIME

004.PROCESSO : 0031519-7/02
 COMARCA : RIO BRANCO DO SUL
 VARA : VARA UNICA
 RECORRENTE : WANDERLEY SILVESTRE (REU PRESO)
 ADVOGADO : FAUSTO SUCENA R FILHO
 ADVOGADO : LUCIANA ULRICH
 ADVOGADO : MARCIO JOSE DA CRUZ MARTINS
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 DESPACHO :
 DENEGA SEGUIMENTO AOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINARIO.

RECURSO ESPECIAL CRIME

005.PROCESSO : 0031761-1/01
 COMARCA : RIO BRANCO DO SUL
 VARA : VARA UNICA
 RECORRENTE : NILSON ANICETO FERREIRA (REU PRESO)
 DEF.DATIVO : MARIO JOSE NAREL
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 ASS ACUSACAO : MARIA FRANCISCO DE OLIVEIRA ANICETO FERREIRA
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS LIMA
 ADVOGADO : OCTACILIO RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : ALCINDO LIMA NETO
 DESPACHO :
 DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL CRIME

006.PROCESSO : 0032182-4/02
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 2A VARA CRIMINAL
 RECORRENTE : JUSTICA PUBLICA
 RECORRIDO : JORGE LUIZ BATISTA
 ADVOGADO : OSNY REBELLO
 DESPACHO :
 ADMITE O RECURSO.

RECURSO ESPECIAL CRIME

007.PROCESSO : 0033397-9/01
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 1A VARA CRIMINAL
 RECORRENTE : VANDA DE SOUZA PEPILIASCO
 ADVOGADO : RENE ARIEL DOTTI
 ADVOGADO : ANTONIO CARLOS ANDRADE VIANNA
 ADVOGADO : CARLOS A PAOLIELO AZEVEDO
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 DESPACHO :
 DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

VISTA AO(S) RECORRIDO(S) - PARA CONTRA-RAZÕES PRAZO : 15 DIAS

RECURSO ESPECIAL CRIME

008.PROCESSO : 0032352-6/02
 COMARCA : CAMPO LARGO
 VARA : VARA CRIME E ANEXOS
 RECORRENTE : APARECIDO RODRIGUES
 ADVOGADO : OSMANN DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : WALERIA CHRISTINA DE OLIVEIRA
 RECORRIDO : FRANCISCO DE ASSIS DO REGO MONTEIRO ROCHA PROMOTOR DE JUSTICA DESIGNADO DA COMARCA DE CAMPO LARGO

RECURSO ESPECIAL CRIME

009.PROCESSO : 0032529-7/02
 COMARCA : ANDIRA
 VARA : VARA UNICA
 RECORRENTE : JUSTICA PUBLICA
 RECORRIDO : JOSE LUIZ SANCHES (REU PRESO)
 ADVOGADO : MARIO FERREIRA
 ADVOGADO : LILIAN TEIXEIRA MEHLMANN

VISTA AO(S) ASSISTENTE(S) DE ACUSACAO - PARA CONTRA-RAZÕES PRAZO : 15 DIAS

RECURSO ESPECIAL CRIME

010.PROCESSO : 0035375-1/01
 COMARCA : IBIPORA
 VARA : VARA CRIME E ANEXOS
 RECORRENTE : FLAVIO DE PAULA
 ADVOGADO : ANSELMO ALVES
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 ASS ACUSACAO : MARIA DE OLIVEIRA BOTEGA REPRESENTANDO SEU(S) FILHO(S)
 ADVOGADO : GIANE LOPES TSURUTA

CORREGEDORIA DA JUSTICA

Divisão do Conselho da Magistratura

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANA

COORDENADORIA DE LONDRINA

Centro Administrativo - Forum - Fone: (0432) 21-5212 - Fax: 21-4172 - CEP 86.015-902 - LONDRINA - PR

EDITAL N. 005/94

O DOUTOR TOSHIHARU YOKOMIZO, COORDENADOR GERAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, EM LONDRINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO N. 001/87, O CONSELHO TÉCNICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER, a todos os cursistas do SEXTO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, EM LONDRINA, que, tendo em vista a avaliação das atividades curriculares dos mesmos, obedecido o disposto no Art. 11 do Regulamento da Escola, o Conselho de Coordenadores, em reunião realizada no dia 23/12/94, elaborou a lista de aprovados dela constando os seguintes bacharéis:

N O M E..... -NOTA-
 . MARIA SETIME BARRETO..... 9,01
 . ANA MARIA BRAGANTE..... 8,99
 . CELINA KAZUKO FUJIOKA MOLOGNI..... 8,78
 . VIVIANE LACHNER MEISEN..... 8,69
 . PATRICIA STEIN DA SILVA..... 8,65
 . MIRELLE NEME BUZALAF..... 8,50
 . JOANA TONETTI BIAZUS..... 8,49
 . ANDREA LUCIANA DAMACENA FERREIRA..... 8,48

.. KIMIKO YOSHII.....	8,32
.. ADAUTO DE ALMEIDA TOMASZEWSKI.....	8,32
.. DULCE DE OLIVEIRA BANDOLIN.....	8,32
.. MARCIA SAYURI WATANABE.....	8,30
.. ROZANE DA ROSA CACHAPUZ.....	8,28
.. JOAO BATISTA SPANIER NETO.....	8,27
.. CLAUDETE CARVALHO CANEZZIN.....	8,17
.. LUCIANA CASSIMIRO LAURENTI.....	8,15
.. TARLOM FALLEIROS LEMOS.....	8,14
.. CLAUDIA APARECIDA DE MELLO.....	8,10
.. MARCELO DORACIO MENDES.....	8,08
.. SONIA LEIFA YEH.....	8,00
.. SILVANA FERREIRA.....	7,99
.. RAQUEL CRISTINA ALVES.....	7,98
.. MARCIA ROGERIA AFONSO.....	7,94
.. ROGERIO FARAH MARCAL.....	7,92
.. ANDREA MAGALHAES VIEIRA.....	7,91
.. ANA CAROLINA CONTR BOUCAS.....	7,90
.. JOSE WILLY NETO.....	7,90
.. TONY ALVES.....	7,87
.. ANGELO AURELIO GONCALVES PARIZ.....	7,81
.. LUTFFALA ARAUJO SALOMEO.....	7,80
.. JACQUELINE LURY N. MATSUBARA.....	7,77
.. LUIS CARLOS DELMACHIO.....	7,75
.. NELIO ROBERTO WESTPHALEN.....	7,75
.. EVERTON GONCALVES DUTRA.....	7,74
.. JEFFERSON LUIS MATHIAS THOME.....	7,68
.. CASSIO NAGASAWA TANAKA.....	7,65
.. MIRIAM MARQUES DE ANDRADE.....	7,62
.. JOSE ROBERTO REAL.....	7,54
.. AMARILDO CLEMENTINO SOARES.....	7,53
.. MARIA INES SILVA.....	7,50
.. UZIEL DE CASTRO JUNIOR.....	7,46
.. FLAVIO MOZZAQUATO.....	7,40
.. MARCUS VINICIUS VALADAO DE FREITAS.....	7,36
.. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR.....	7,34
.. MARCIA TESHIMA.....	7,25

João Péricles Goulart	Dto. Proc. Penal I-P.Geral
Carlos Maurício	Execução da Pena
Luiz Mateus de Lima	Proc.Crim.Comp.Júri
Josué Correa Fernandes	Dto Administrativo
Mário Helton Jorge	Téch.Est.Sent.Civ.e Crim.
Luiz Carlos Derbli Bittencourt	Dto Tributário

Ponta Grossa, 23 de dezembro de 1994.

Luiz Sebastião Favero
LUIZ SEBASTIÃO FAVERO
 Coordenador Geral

TRIBUNAL DE ALÇADA
Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 32/95
 O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 892/95, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **EDSON RIBAS MALACHINI**, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do próximo dia 10., com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 2o., do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.

Carlos Vitor Maranhão de Loyola
CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
 Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 45/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 867/95, resolve:

T R A N S F E R I R

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 23 de dezembro de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Toeshiharu Yokomizo
TOESHIHARU YOKOMIZO
 Coordenador Geral

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO PARANÁ
COORDENADORIA DE PONTA GROSSA
Luiz Sebastião Favero

PORTARIA Nº 05/94

O Excelentíssimo Senhor Doutor **LUIZ SEBASTIÃO FAVERO**, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento do Curso, resolve

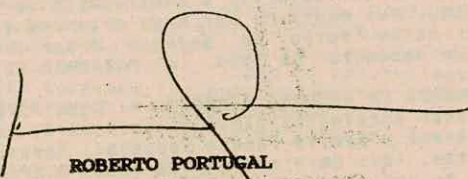
NOMEAR

como Professores do Terceiro Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura os Doutores:

Luiz Sebastião Favero	Organização Judiciária
Edmílson Rodrigues Schiebelbein	Dto Civil-Parte Geral
Oldemar Mariano	Dto das Coisas
Oldemar Mariano	Dto das Obrigações
Wilson Jerônimo Comel	Dto de Família
Acyr de Oliveira Lima	Dto Com.-Con.S.C..Tit.Cr
Vitor Leal	Dto Com.-Fal.e Concord.
Flávio Renato Correia de Almeida	Dto Proc. Civil I
Rogério Etzel	Dto Proc. Civil II
Carlos Alberto Batista	Dto Penal - P.Especial
Julio César Caldas	Dto Penal - Parte Geral

as férias legais alusivas ao presente exercício, de MARCO AURÉLIO BUTKOSKI, matrícula n. 299, Agente Técnico Administrativo nível 7, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, antecipadas para o mês de fevereiro, pela Ordem de Serviço n. 20/95, do último dia 12, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 46/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 866/95, resolve:

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir do último dia 27, as férias legais alusivas a 1994, de GISELE BUQUERA RIGHI, matrícula n. 309, Técnico Especializado nível 2, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 5 (cinco) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 47/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 870/95, resolve:

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir do último dia 26, as férias legais alusivas a 1993, de SHEILA HENRIETTE GOMES DA SILVA, matrícula n. 5516, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 20 (vinte) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

TRIBUNAL DE ALÇADA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO N. 022

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 38321-5/03, DE CURITIBA - 13ª VARA CIVEL: Agravante: João Pinho Teixeira Alves. Adv: Cláudio de Andrade. Agravado: Espólio de Juvelina da Silva Sá. Adv: Antônio Angelo Gianello. DESPACHO: I - O agravante dirigiu este inconformismo contra o despacho que inadmitira o recurso especial, quando deveria fazê-lo, como é evidente, contra o pronunciamento judicial que deixara de receber o recurso extraordinário (fotocopiado às fls. 204). Havendo este ditimo restado incólume, mantenho-o por seus próprios fundamentos. II - Encaminhem-se estes autos ao excelso Supremo Tribunal Federal, após a decisão final no agravo de instrumento em recurso especial n. 38321-5/02. Em 20 de dezembro de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 44578-1/02, DE FRANCISCO BELTRAO - 2ª VARA CIVEL: Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. Adv: Cláudio Xavier Petryk, Miguel Antônio Slowik, Sandra Jussara K. S. Mendes e Emílio Francisco Rozados Rivera. Agravado: Jairo Pinto - Firma Individual. Adv: Idenor V. Dreyer e Emir Benedete. DESPACHO: I - Limitou-se o agravante a reproduzir neste inconformismo as mesmas razões antes postas no recurso especial, não cuidando, como lhe cumpria, de impugnar o despacho agravado (fotocopiado às fls. 84/87), que, havendo restado incólume, mantenho por seus próprios fundamentos. II - Encaminhem-se estes autos ao excelso Supremo Tribunal Federal. Em 20 de dezembro de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 45900-7/05, DE PATO BRANCO - 1ª VARA CIVEL: Agravante: Diomar Antônio Dal Ross. Adv: Sidnei Marcelo Fassini e Cassio Lisandro Telles. Agravado: Banco do Estado do Paraná S/A. Adv: Nelson Antônio Sguarizi e Paulo Roberto Barbieri. DESPACHO: I - O agravo em análise é intempestivo. Verifica-se que a sua interposição, via fax, deu-se em 02/08/94, ditimo dia do prazo recursal, uma vez que a publicação do despacho agravado ocorreu em 28/08/94 (fls. 103). Já o original foi protocolado em 06/08/94, portanto, extemporaneamente, segundo pacífico entendimento da Corte Superior no sentido de que "a apresentação do original do recurso além do prazo legal revela a intempestividade do mesmo." (AI n. 33594-4-SP, Rel. Min. Dias Trindade, DJU de 19/03/83, p. 4.338). II - Sallenta-se, ademais, que o agravante, em seu inconformismo, não trouxe fato ou argumento novo que enseje a reforma da decisão agravada (fls. 99-102). Mantenho-a, assim, por seus próprios fundamentos. III - Subam os autos ao colendo Supremo Tribunal Federal, após a decisão final no Agravo de instrumento em Recurso Especial n. 45900-7/04. Em 16 de dezembro de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 58988-4/03, DE CURITIBA - 10ª VARA CIVEL: Agravante: Cicero Braz Portugal e outro. Adv: Paulo Vinício Fortes Filho. Agravado: Condomínio Edifício Hermínio Brunetto. Adv: Alcir Sperandio. DESPACHO: I - Limitaram-se os agravantes a repetir neste inconformismo as razões alinhadas no recurso extraordinário, não cuidando, como lhes cumpria, de impugnar o despacho agravado (fls. 182/189), que, havendo restado incólume,

merece ser mantido por seus próprios fundamentos. II - Encaminhem-se estes autos ao excelso Supremo Tribunal Federal, após a decisão final no agravo de instrumento em recurso especial n. 58988-4/02. Em 13 de dezembro de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 81024-2/04, DE CURITIBA - 7ª VARA CIVEL: Agravante: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD). Adv: Ludovico Albino Saveris e José Antonio Saveris. Agravado: Radio Colombo do Paraná Ltda. Adv: Selma Gonçalves Herakl e Alceu Waldir Schultz. DESPACHO: I - As razões deduzidas na petição de fls. 02/08 não ensejam modificação

dos), sem benfeitorias. Matrícula nº 11.479; LOTE URBANO Nº01, da quadra nº 08, com a área de 800m2 (oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias. Matrícula nº 11.479; LOTES URBANOS Nº 02/03, da quadra nº 08, com a área de 1.600m2 (hum mil e seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias. Matrícula nº 11.479. OBS: Todos os lotes urbanos, supra, situam-se no Distrito de Novo Horizonte, neste município e Comarca. Ônus: Nada consta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial do requerido, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na Sede deste Juízo, ficando desta forma, o requerido, cientificado por todos os termos contidos no presente Edital.

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de hum mil, novecentos e noventa e quatro (25.11.94). Eu, ... Sonia Cristina Pratas, Escrivã do Cível, o datilografei e subscrevi.

FR\$ 92,00 P. 225

LUIZ HENRIQUE MIRANDA Juiz de Direito

MARINGÁ

COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ DIREÇÃO DO FÓRUM

- EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS, DA REDESIGNAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DA COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ

O Doutor LUIZ CARLOS GABARDO, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum em exercício, desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.-

FAZ SABER aos interessados que o presente

Edital virem ou dele tiverem conhecimento, principalmente aos candidatos: Antonio Carlos Fontana; Andrea Cristina Buratti; Armando Luiz de Sá; Alexandre Manzotti; Agnaldo Marques Lago; Ana Paula da Fonseca; Alexandre Rocco dos Santos; Angelico Vieira Braga; Alessandro Zamberlan Craveiro; Catarina Miyuki Yatsugafu; Celia Regina Correa Ogawa; Celma Garcia Poletti; Cleide de Fátima Saganiski; Cleverson Tomazoni Michel; Cristiana Maria Donato; Desirée Zolet Kurike; Edison Ferreira Santos Junior; Elida Cristina Mandadori; Edneia Regina Lamin Dias; Francisco Augusto de Almeida Junior; Fernando Gigliotti Polo; Fafiane Marcela Angeolotto; Fabio Martins; Francisca Parra Miranda; João Augusto Cordeiro; Gerson de Souza Lopes; Gilberto Borges da Silva; Giuliano Zanusso; Hudson Parra Miranda; Jaqueline Andrea Custodio; Jandira Batista do Nascimento; Josimeire de Almeida Garçon; João Batista Pereira; Jael Marcon; Juliana de Oliveira; Julio Sérgio da Rocha Capel; Lenir Blasques de Souza; Liana Claudia Borges; Lucilene Baratela Ribeiro de Oliveira; Lucimare Bolognini; Luiz Carlos Barros; Luis Carlos Palma; Luzia Eugenio da Costa; Luciano Marcelo Simões de Brito; Luiz Pedro Baliscki; Lysandro Sanches da Silva; Maria das Graças de Souza Rocha; Marilene Aparecida Neto; Maria Aparecida Ricardo; Maura Cristina Maroldi Brandino; Maria Eliana Ferreira; Mauro Fungass; Mariza Vanzo; Melquiades João Santos Ferreira; Marcos Henrique Romualdo da Silva; Maria Luiza Penso; Marcos Meira Basilio; Marcia Regina Terumi Hiraiwa Inoue; Marcia Regina Fontana; Marcelo Rodrigues Dourado; Nilson Couto Gonçalves; Neusa Queiroz; Noélia de Souza Rodrigues; Paulo Cesar da Silva; Paula Karina Felice de Sales; Renato Carlos Gomes; Ricardo Antonio de Pieri Poi; Rosana Aparecida Palma; Rosana Cristina Alves; Roslaine Paz

Ferreira Martins; Rute Lisboa de Macedo Brito; Sandra Garcia da Silva; Sandro de Oliveira; Sérgio Laudo Bolognini; Sheila Cristina Sociareli; Silvia Helena Momo; Suria Mamud Parra; Klevisielle Roberta Perez Cantuaria; Sandra Maria Guglia; Sebastião Izidore Filho; Silvia Soares da Fonseca; Valmir Alonso; Vitor Rezende Delazarira; Yurim Alexandre Lucas; Wagner Luiz da Costa; Wilson Angelo Kinippeberg; Wilma Fátima dos Santos Vasco; inscritos nos autos de Concurso para provimento do Cargo de Auxiliar de Cartório, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, Paraná, que este Juízo redesignou o dia 11/ de fevereiro de 1995, às 8:30 horas, nas dependências do Colégio Marista, sito a rua Padre

Marcelino Champagnat nº 130, nesta cidade, para realização do exame, da qual ficam todos os interessados intimados através do presente Edital, que será publicado uma vez no Diário da Justiça e fixado no local de costume, na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Maria da Graça Boing (Maria da Graça Boing), Secretária da Direção do Fórum, datilografei e subscrevi.

FAT. P. TRIB. DE JUST. FR\$ 152,00 P. 259 LUIZ CARLOS GABARDO Juiz Diretor do Fórum em exercício

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE "EDGAR VAZ DA SILVA" - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de Interdição de EDGAR VAZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, maior, filho de Geraldo Correia da Silva e Espedita Vaz da Silva, residente e domiciliado na Rua Rio Vermelho, 120, Jardim Campos Elisios, nesta cidade, extraído dos autos sob nº 142/93, requerido por: Espedita da Silva, que trêmíta por este Juízo e Cartório da 3ª Vara Cível de Maringá - Pr, sito à Av. Tiradentes s/nº, Ed. do Fórum - 1º andar, expedido para que chegue ao conhecimento de todos de que foi determinada a interdição de EDGAR VAZ DA SILVA, supra qualificado, por não apresentar condições de saúde mental, de carater definitivo, capaz de gerir sua vida e/ou desenvolver atividades laborativas, de conformidade com a r. sentença de fls. 29/30, a seguir transcrita: "...E O RELATORIO, em breve. DECIDO. Por este, a mãe pede que seja interditado seu filho maior, o qual "não apresenta condições de saúde mental, de carater definitivo, capaz de gerir sua vida e/ou desenvolver atividades laborativas", segundo o laudo pericial. Está assim, demonstrado que realmente o interditando não tem capacidade para gerir os atos da vida civil, e nem tem condições de trabalhar normalmente para o seu próprio sustento. A requerente, mãe do interditando, é a pessoa indicada para ser a curadora. o requerido não tem pai. Não há notícias de bens. Os interesses do requerido estariam jungidos aos benefícios previdenciários. Diante da prova produzida e notadamente pelo laudo médico de fls. JULGO PROCEDENTE o pedido e declaro a interdição de EDGAR VAZ DA SILVA, qualificada nos autos, nomeando sua mãe ESPEDITA DA SILVA para exercer o munus de curador, mediante compromisso. Expeçam-se os editais e mandado de inscrição (art. 1184, CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Maringá, 01 de julho de 1.994. (a) Shiroshi Yendo - Juiz de Direito". Bem como de que foi nomeada para exercer o munus de Curadora, a Sra. ESPEDITA DA SILVA, mãe do interditado, brasileira, viuva, doméstica, portadora da CTPS nº 68.184, série 598, residente e domiciliado no endereço supra. Maringá. Eu, ... (MARIA ELVIRA R. XAVIER DA SILVA), Escrivã, o datilografei e subscrevi.

G.Pç 283 LUIZ CARLOS GABARDO Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO DE IMEDIATO DIST. DE MOVEIS LTDA, PAULO SERGIO CAMPOS e VICENTE IMEDIATO DA SILVA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor Sergio Roberto Nobrega Rolanski, MM. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc..

FAZ SABER ao devedor IMEDIATO DIST. DE MOVEIS LTDA, PAULO SERGIO CAMPOS e VICENTE IMEDIATO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob o nº 000183/93 de EXECUCAO FISCAL, requerido por FZDA. PUBLICA DO ESTADO DO PARANA contra IMEDIATO DIST. DE MOVEIS LTDA, PAULO SERGIO CAMPOS e VICENTE IMEDIATO DA SILVA. é o presente edital expedido para CITAÇÃO do mesmo, para que pague no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de CR\$ 5.113,99 na época 03/09/93, acrescida das demais cominações legais, sob pena de ser procedido Arresto em bens de sua propriedade e a consequente conversão do mesmo em penhora. OUTROSSIM, ficam INTIMADOS o devedor e respectivo cônjuge, se casado for, de que o prazo para apresentação de embargos é de 30 (trinta) dias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente ao réu IMEDIATO DIST. DE MOVEIS LTDA, PAULO SERGIO CAMPOS e VICENTE IMEDIATO DA SILVA, não podendo futuramente alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital que será afixado no lugar de costume do Forum local e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, ao/s 10 dia/s do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e noventa e quatro. Eu, ... (Lourisel Domingos Borges) Escrivão, datilografei e subscrevi.

FR\$ 60,00 P. 316 SERGIO ROBERTO NOBREGA ROLANSKI Juiz de Direito Substituto JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANA

=EDITAL DE CITAÇÃO DE FRIGOR. JUCA MAIA IND. COM. BOV. E SUIN. LTDA= = Prazo de 20 (vinte) dias =

F A Z S A B E R a todos quantos o presente